

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0071/2022

Em, 16 de fevereiro de 2022.

SOBRE **OBRIGATORIEDADE** DISPÕE \mathbf{A} FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS **PARA** PESSOAS **ESPECIAIS** IRREVERSÍVEIS DECORRENTES DE **DOENCAS** E OUTROS. CRÔNICAS, ACIDENTES TRATANDO FORA DO HOSPITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Público fica obrigado a fornecer medicamentos especiais para pessoas com quadros irreversíveis decorrentes de doenças crônicas, acidentes e outros, mesmo tratando fora do hospital.

Parágrafo Único: O fornecimento dos meios previstos no caput fica condicionado à comprovação da pessoa autorizada e atestada pelas autoridades competentes das necessidades do paciente.

- Art. 2° As famílias devem ser assistidas, apoiadas e orientadas sobre como utilizar os medicamentos fornecidos aos pacientes a que se refere o Art. 1°.
- Art. 3° A secretaria de saúde disponibilizará as unidades responsáveis pelo fornecimento dos medicamentos.
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa assegurar as condições mínimas de sobrevivência digna para as pessoas com sérias limitações, que muita das vezes recebem alta dos hospitais e não têm condições de seguiram seus tratamentos em suas residências . Também trata de contribuir para redução internações hospitalares em nossos pais, com simples fornecimento de medicamentos para pessoas que tem quadros irreversíveis para continuarem seus tratamentos em suas residências. Acredita-se que por meio dessa iniciativa seja possível reduzir gastos e aliviar de alguma forma a carência do paciente que passa por esse tipo de tratamento. Por isso solicito aos nobres parlamentares que aprovem esse projeto.